



Ministério da Previdência Social

Relatório de Gestão 2003

Brasília, dezembro de 2003

I - Apresentação

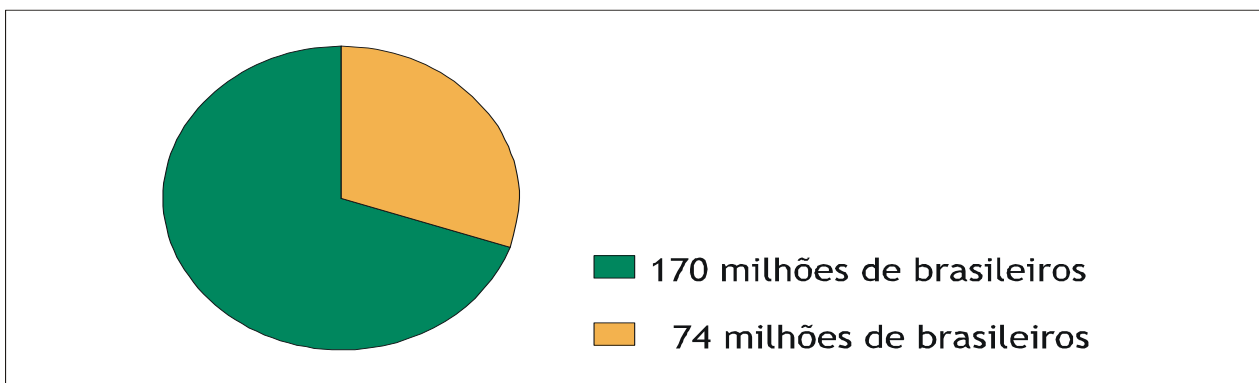
Este documento tem como objetivo organizar de modo sistemático as principais ações desenvolvidas entre janeiro e novembro de 2003, pelo Ministério da Previdência Social, sua autarquia, o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e sua Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev). Representa um panorama da gestão para análise e avaliação das políticas adotadas pelo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para a Previdência Social. Este balanço coaduna-se com a política de transparência e prestação permanente de contas e reforça a consciência sobre a importância da Previdência Social para o Brasil em que vivemos.

RICARDO BERZOINI
Ministro da Previdência Social

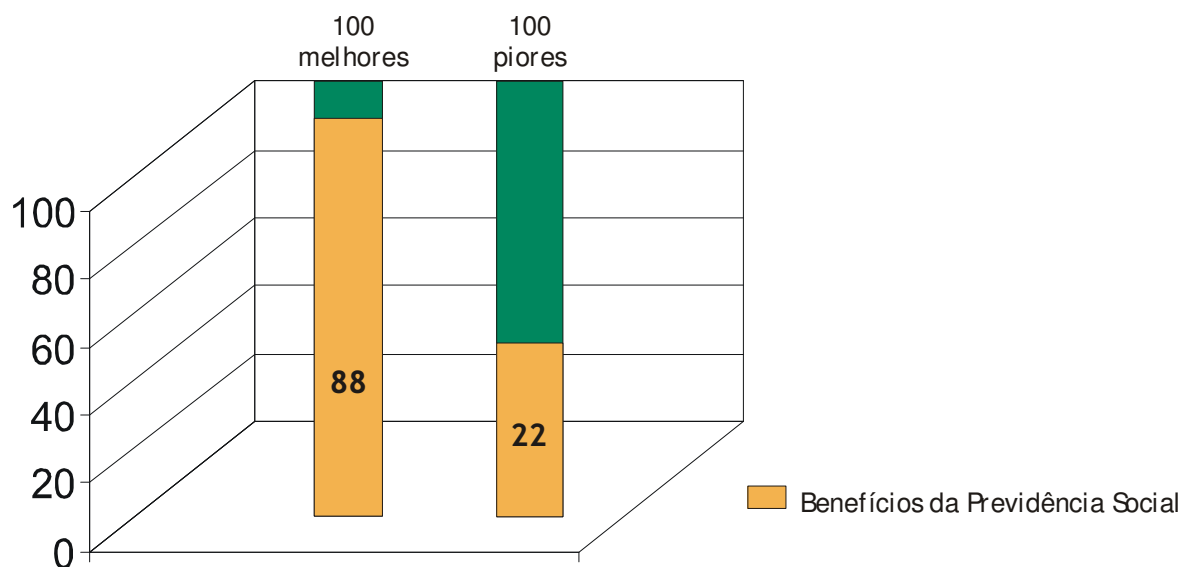
I – A importância estratégica da Previdência Social:

A Previdência Social no Brasil reúne três instituições públicas, o Ministério da Previdência Social (administração direta), o Instituto Nacional de Seguro Social (autarquia) e a Dataprev (empresa pública). Juntas as três instituições são responsáveis por uma ação estratégica de Estado: gerenciar o sistema de previdência brasileiro, supervisionando e normatizando a previdência dos regimes próprios dos servidores bem como a previdência complementar fechada e garantir o funcionamento do Regime Geral de Previdência, que protege mais de cinquenta milhões de brasileiros e brasileiras, que são segurados/ contribuintes ou beneficiários. O INSS tem como responsabilidade adicional reconhecer direitos, conceder e proceder o pagamento mensal dos benefícios da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), que atendem a dois milhões e trezentos mil cidadãos e cidadãs brasileiros.

O INSS paga mensalmente 21,5 milhões de benefícios que servem ao orçamento de aproximadamente 74 milhões de brasileiros (40% da população brasileira), considerados os impactos na renda familiar dos beneficiários. O aperfeiçoamento dos instrumentos de reconhecimento de direitos, pagamento e prestação de serviços a esses cidadãos é uma diretriz estratégica do Estado, para garantir eficiência social e econômica do sistema e combater fraudes que desviem os recursos orçamentários.



Nas cidades de pequeno porte, a presença da Previdência Social é crucial para a economia local. Dentre as 100 cidades brasileiras com melhor IDH, 88 recebem mais recursos da Previdência Social, sob a forma de pagamento de benefícios, do que repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Já entre as 100 cidades com pior IDH, apenas 22 recebem mais em benefícios previdenciários e assistenciais (também pagos pelo INSS) do que do FPM. Há, portanto, forte correlação entre os pagamentos da Previdência Social e a melhoria das condições de vida da população brasileira. Todos os meses, 18 milhões de brasileiros superam a linha da pobreza ao receberem um salário mínimo pago pela Previdência Social.



Ao longo de 2003, a Previdência Social pagará R\$ 107 bilhões em benefícios. Esse fluxo é mais que o dobro da soma dos recursos destinados pela União às políticas de Saúde (R\$ 22 bilhões), de Educação (R\$ 14 bilhões) e de Trabalho (R\$ 8 bilhões).

Para atender a população, a Previdência Social mantém 1.147 agências em todo o país, seis barcos na Amazônia e 69 micro ônibus para a prestação de serviços a municípios mais longínquos. Tem, portanto, uma rede difusa e capilarizada, mas ainda insuficiente para bem atender à população.

As agências da Previdência Social estão vinculadas a 102 gerências-executivas, ocupadas por funcionários de carreira, selecionados em processo coordenado pelo CESPE/ UnB, que produziu uma lista quintupla para livre nomeação pelo Ministro. É dos gerentes-executivos a responsabilidade de coordenar as ações da Previdência em cada uma das 102 regiões. Em nove estados, a Previdência Social tem superintendentes, que têm a responsabilidade de coordenar as ações das gerências-executivas daquela unidade da federação. Há superintendências em São

Paulo, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, no Paraná, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul, na Bahia, em Pernambuco e no Ceará.

II – Gestão da Previdência Social 2003

1. Reforma da Previdência

Parte do programa de governo do Presidente Lula, a proposta de reforma da Previdência foi entregue ao Congresso Nacional no dia 30 de abril, após 90 dias de intensos debates, entre fevereiro e abril. Em ato que reuniu o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e os 27 governadores, iniciou-se a tramitação da Proposta de Emenda Constitucional. Em quatro meses, foi aprovada pela Câmara dos Deputados após votações bem sucedidas na Comissão de Constituição e Justiça (44 votos a favor e 13 contra), na Comissão Especial (votação simbólica) e no Plenário (358 votos a favor, 126 contra e 9 abstenções, na primeira votação, e 357 votos a favor, 123 contra e 6 abstenções, na segunda votação). No dia 13 de novembro, o texto já havia sido votado e aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado, aguardando deliberação pelo Plenário daquela Casa. A tramitação recorde de uma proposta complexa como a da reforma da Previdência, mantendo-se sua concepção central, só foi possível devido ao empenho do governo federal e dos governadores nessa questão, à sensibilidade de deputados federais e senadores em relação à matéria e ao forte apoio da opinião pública, que compreendeu e apoiou a proposta do governo.

Essa consciência entre formadores de opinião e entre a própria população não foi gratuita. O texto em tramitação no Senado, ainda passível de alterações, transforma radicalmente a estrutura do sistema previdenciário brasileiro por motivos que podem ser resumidos em 9 pontos:

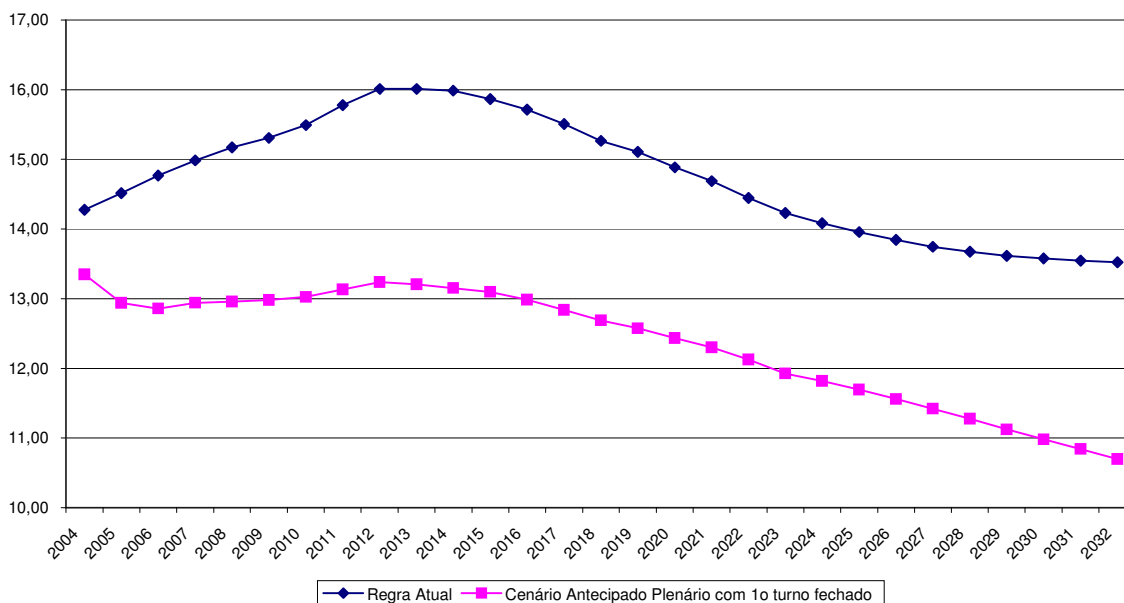
- i) O Brasil não deve continuar a gastar mais de R\$ 40 bilhões de reais (2,5% do PIB) para subsidiar a aposentadoria de apenas 1,8% dos brasileiros, participantes dos Regimes Próprios dos Servidores.
- ii) A concepção previdenciária de equilíbrio atuarial e subsídios pontuais, além de uma alocação orçamentária social justa e objetiva, deve nortear o sistema previdenciário.
- iii) O País não deve mais tolerar os supersalários e as superaposentadorias.
- iv) O teto de contribuição e benefícios do INSS deve ser recuperado e mantido como forma de valorizar e dar credibilidade ao sistema que atende a 93,5% dos trabalhadores incluídos na previdência social do País.
- v) Medidas de inclusão social devem ser tomadas, com a aprovação da reforma, para trazer para a Previdência Social grande parte dos 40 milhões de trabalhadores que não estão segurados e são economicamente ativos.
- vi) O fundo de complementação de aposentadoria, sem fins lucrativos e com gestão paritária, é a garantia de complementação realista e adequada, evitando, assim, que ele seja de natureza privada.

- vii) A elevação da idade mínima para aposentadoria entre os servidores públicos acompanha as curvas de longevidade da população brasileira. Entre os trabalhadores do setor privado, entretanto, ela seria uma injusta barreira à aposentadoria, devido à fragilidade dos trabalhadores mais humildes no mercado de trabalho após os 50 anos de idade.
- viii) A contribuição solidária dos aposentados e pensionistas do serviço público, que se destina a financiar o sistema previdenciário, com isenção de quem recebe valores menores, é uma forma solidária de reduzir o desequilíbrio dos regimes próprios.
- ix) A reversão da privatização do Seguro Acidente de Trabalho, aprovada pela Emenda 20, de 1998, é necessária para evitar que essa política pública se transfira a interesses privados.

A proposta de reforma da Previdência alia justiça social à sustentabilidade orçamentária. O conjunto de mudanças de regras para acesso a benefícios no serviço público produzirá maior justiça entre os valores das contribuições e os de aposentadorias e pensões. Com isso, União, Estados, Distrito Federal e Municípios terão maior governabilidade orçamentária para investir em outros programas, sobretudo naqueles cujo objetivo maior é a inclusão social. Na União, a economia será de R\$ 49 bilhões em 20 anos, considerando apenas servidores civis do Executivo e de parte do Poder Judiciário (Tribunal Superior Eleitoral e Justiça do Trabalho).

2. Inclusão Social

O Brasil convive hoje com uma triste realidade previdenciária: 18,7 milhões de brasileiros têm renda igual ou superior a um salário mínimo, têm idades entre 16 e 59 anos, mas não estão segurados pela Previdência Social. Isso quer dizer, em primeiro lugar, que eles não têm



substituição de renda em suas atividades profissionais, não podendo contar com benefícios como auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão, entre outros. E, além disso, quando não

puderem mais trabalhar, não terão construído o direito à aposentadoria ou à pensão para sua família. Várias ações estão em curso para permitir que esses cidadãos possam contar com a Previdência Social entre seus direitos básicos:

i) O pagamento de benefícios da Previdência Social no município de residência do aposentado ou da pensionista visa assegurar a preservação do valor pago. Recebendo em sua própria cidade, o segurado economiza com transporte e, além disso, fortalece a economia local. Em dezembro de 2002, a Previdência Social pagava benefícios em 5.226 dos 5.562 municípios existentes. Estavam descobertos 336 municípios, que não tinham instituição financeira para efetuar o pagamento. De abril a setembro, após a celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, 189 municípios passaram a receber pagamentos da Previdência Social por meio dos correspondentes bancários do “Caixa Aqui”. Até o final do ano, os 147 municípios restantes deverão estar cobertos. Ao final do primeiro ano do governo Lula, portanto, nenhum aposentado ou pensionista precisará deixar sua cidade para receber o benefício da Previdência Social.

ii) A Previdência Social facilitou a concessão de aposentadorias e pensões a trabalhadores do campo com a permissão, dada no dia 23 de setembro, para que esses trabalhadores partilhem suas terras sem que, com isso, percam a condição de segurados especiais. Também foi permitido o registro de prova de trabalho rural há mais de dez anos e meio no momento da solicitação do benefício, o que antes era vedado e facilita a comprovação da condição do trabalho rural.

iii) Três ações de comunicação buscaram educar a população sobre seus direitos e deveres previdenciários e facilitar o acesso aos serviços da Previdência Social. A primeira, foi a edição do *Guia do Trabalhador*, lançado no dia 1º de maio. A segunda, foi uma campanha educativa de rádio, que vem utilizando 50 comunicadores populares, no País todo, desde agosto, para esclarecer a população sobre os requisitos para estar segurado pela Previdência Social e os benefícios decorrentes dessa condição. Além disso, o sítio oficial do Ministério foi totalmente reformulado. Substituímos o padrão institucional e de comunicação distante e fria por um modelo totalmente voltado para a prestação de serviços à comunidade. O sítio tem média de 130 mil visitantes por dia.

4) O programa de educação previdenciária (PEP) foi ampliado e reestruturado para alcançar de forma eficaz e dirigida os segmentos profissionais com maior taxa de exclusão previdenciária. Um comitê em cada uma das 102 Gerências e responsáveis em cada agência do INSS realizam trabalho educativo em feiras, convenções, escolas e nas ruas das cidades jurisdicionadas.

3. Caráter social da gestão previdenciária

O Governo Lula busca, em cada uma de suas decisões e ações, comprometer o Estado com a realização da cidadania. Na Previdência Social, essa diretriz tem se concretizado por meio de ações de inclusão social, já citadas, como também pela tônica social na gestão cotidiana do sistema previdenciário.

i) Em setembro, o governo reconheceu o direito de 175 mil pessoas às suas aposentadorias por tempo de contribuição. Apesar de decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que

não entrou no mérito, permitir ao INSS anular a contagem especial de tempo de contribuição para trabalhadores que tiveram exposição a agentes nocivos, o MPS decidiu reconhecer as aposentadorias especiais já concedidas por liminar e passar a realizar a conversão de contagem especial de tempo, sem período mínimo. A medida beneficia centenas de milhares de segurados que trabalham ou trabalharam em contato com agentes nocivos à saúde.

- ii) Proposta a aprovação da Lei 10.710/ 03, revertendo medida do governo anterior, que exigia da gestante o deslocamento até uma agência da Previdência Social. Com a mudança, o benefício voltou a ser pago pelo empregador, dando mais conforto à trabalhadora e ao recém-nascido. Também foi estendido, por meio de decreto, o salário-maternidade à segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.
- iii) Unificação, a partir de 2004, dos meses de reajuste de benefícios da Previdência Social, provavelmente em maio, para pagamento em junho de cada ano.
- iv) Antecipação dos pagamentos de benefícios até o 5º dia útil de cada mês, evitando os transtornos dos aposentados que, em meses com feriados, chegavam a receber no dia 18 do mês (Lei 10.699/ 03).
- v) Portaria determinando que benefícios acima de R\$ 720 sejam recebidos exclusivamente em contas bancárias, dando mais proteção ao segurado e, além disso, contribuindo para a política de combate às fraudes. Acordos com bancos oficiais para garantir contas sem tarifas.
- vi) Autorização para que aposentados e pensionistas da Previdência Social possam obter empréstimos bancários com juros mais baixos mediante desconto automático em seu benefício.

4. Modernização Tecnológica

Dentre todas os problemas da Previdência Social, identificados no início da gestão, nenhum era tão grave quanto o estado de esgotamento tecnológico da Dataprev, responsável por toda a Tecnologia de Informação da Previdência Social. A utilização de 95% da capacidade do sistema vinha provocando sérios prejuízos não só quanto ao atendimento ao cidadão, mas à própria segurança na concessão de benefícios, extremamente sujeitos às fraudes por falta de capacidade para cruzamento de dados e para a implementação de outros controles.

Em 15 de agosto, a Dataprev firmou contrato emergencial com a Cobra Tecnologia S.A., empresa controlada pelo Banco do Brasil, para preparar a modernização de seu parque tecnológico e livrá-la da dependência que mantém em relação a um fornecedor privado desde sua criação, há 29 anos.

O novo contrato reduziu de R\$ 4,3 milhões para R\$ 2,2 milhões (média do semestre) o aluguel mensal pago pelos computadores que rodam o sistema da Previdência Social. O contrato inclui um computador mais potente, o Libra 185, um dos mais modernos em operação no país, que desembarcou no final de setembro no Rio de Janeiro e já está em plena operação.

Com esse incremento tecnológico, a Dataprev passará a operar com cerca de 60% de sua capacidade, abrindo espaço para um grande ganho de eficiência no atendimento e no combate às fraudes e à sonegação. As agências da Previdência Social terão melhores condições de atendimento à população, em função da maior produtividade dos sistemas. E o espaço livre na capacidade de processamento permitirá a implantação de políticas de inteligência no combate às fraudes, cruzando automaticamente dados que possam indicar a ocorrência de irregularidades.

5. Combate às fraudes e à sonegação

O combate rigoroso, cotidiano e sistemático às fraudes em benefícios e arrecadação de contribuições é uma necessidade urgente. É uma exigência social encontrar os meios para dismantlar os grupos que se especializaram em roubar a Previdência, assim como recuperar os recursos que devem servir para o pagamento de direitos previdenciários. Arrecadar até o último centavo de quem deve para pagar até o último centavo a quem tem direito.

Com esse princípio, estruturamos um severo programa de fiscalização cujos resultados podem ser resumidos em seis pontos:

- i) No início do Governo Lula, apenas duas forças-tarefa (união dos auditores do INSS, delegados e agentes da Polícia Federal e procuradores do Ministério Público Federal) combatiam crimes contra a Previdência Social, uma em São Paulo, praticamente desativada, e outra no Rio de Janeiro. Atualmente, por iniciativa do Ministério da Previdência Social a essas equipes, existem 17 grupos espalhados pelo Brasil: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo. O resultado desse trabalho já contabiliza economia superior a R\$ 100 milhões, apenas neste ano, sem contar o efeito “pedagógico” do combate às fraudes.
- ii) Desde março, auditores fiscais do INSS e da Receita analisam documentos contábeis das 350 maiores entidades beneficentes isentas da cota patronal. Juntas, elas respondem por 70% da renúncia total das filantrópicas – estimada em R\$ 2,73 bilhões para este ano. Como fruto desse trabalho, 13 instituições tiveram pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social cancelado por não cumprirem os requisitos de filantropia definidos por lei.
- iii) Várias fiscalizações especiais vêm sendo realizadas ao longo do ano. Ações de fiscalização em órgãos públicos resultaram em créditos de R\$ 890 milhões, entre 1º de janeiro e 15 de setembro deste ano. Em igual espaço de tempo, houve nova fiscalização em 78 empresas nas quais a contabilidade havia sido esquadrihada em gestões anteriores. O resultado foi

a identificação de R\$ 265 milhões em créditos sonegados. A fiscalização chegou também aos clubes e às federações de futebol: R\$ 26,5 milhões sonegados foram descobertos.

- iv) Em 1º de setembro, o Ministério da Previdência deu início a uma ação fiscal coordenada nas 154 maiores empresas que têm registros de riscos ambientais e atuam no Brasil. A expectativa é arrecadar R\$ 1,8 bilhão com as auditorias até o final de 2003. As contas de outras 180 empresas serão auferidas por meio do Construprev (programa voltado ao ramo de construção civil), devido aos indícios de corrupção na relação da previdência com o segmento;
- v) Resultado Global: Até o final de agosto, as ações promovidas na área de fiscalização permitiram ao Ministério da Previdência Social reaver R\$ 11,3 bilhões em créditos, até a primeira quinzena de setembro. O valor, suficiente para pagar quase 38 milhões de benefícios de R\$ 240, é relativo a confissões de débitos e recolhimentos realizados durante a fiscalização. No mesmo período, foram deflagradas 26.097 ações fiscais. A fiscalização de empresas com indícios de sonegação resultou em 19.044 ações fiscais, produzindo resultado de R\$ 2,3 bilhões em créditos a favor do INSS.

6. Transparência e Combate à Sonegação

Além do combate à corrupção, a transparência na gestão da coisa pública é prioridade no discurso e na prática do Governo Lula. Por isso, o Ministério da Previdência Social pôde cumprir sem ressalvas ou resistências o previsto pelo artigo 81 da Lei 8.212, de 1991. Há 12 anos, esse dispositivo determinava ao INSS a divulgação da lista de devedores da Previdência Social. Foi ignorado pelas gestões anteriores. Em maio, após uma minuciosa revisão dos nossos cadastros, divulgamos em entrevista coletiva à imprensa e por meio do sítio oficial na internet a lista com todos os devedores, incluindo valores e situação de cada pendência.

Em nome do controle público e da transparência, a Previdência social também tornou públicas as decisões do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) e a lista com nomes das entidades filantrópicas que contam com isenção da contribuição patronal para o INSS—em ambos os casos, as informações podem ser obtidas pelo sítio oficial.

7. Valorização do servidor público

O Governo Lula realizou o primeiro concurso público do INSS depois de 18 anos sem a renovação do quadro permanente de funcionários da autarquia da Previdência Social. Com isso, substituiu funcionários terceirizados, cujas responsabilidades incluíam até a concessão de benefícios previdenciários. Foram contratados 3.800 servidores, entre os mais de 675 mil candidatos, no maior concurso público da história já realizado por uma única instituição (Cespe/ UnB).

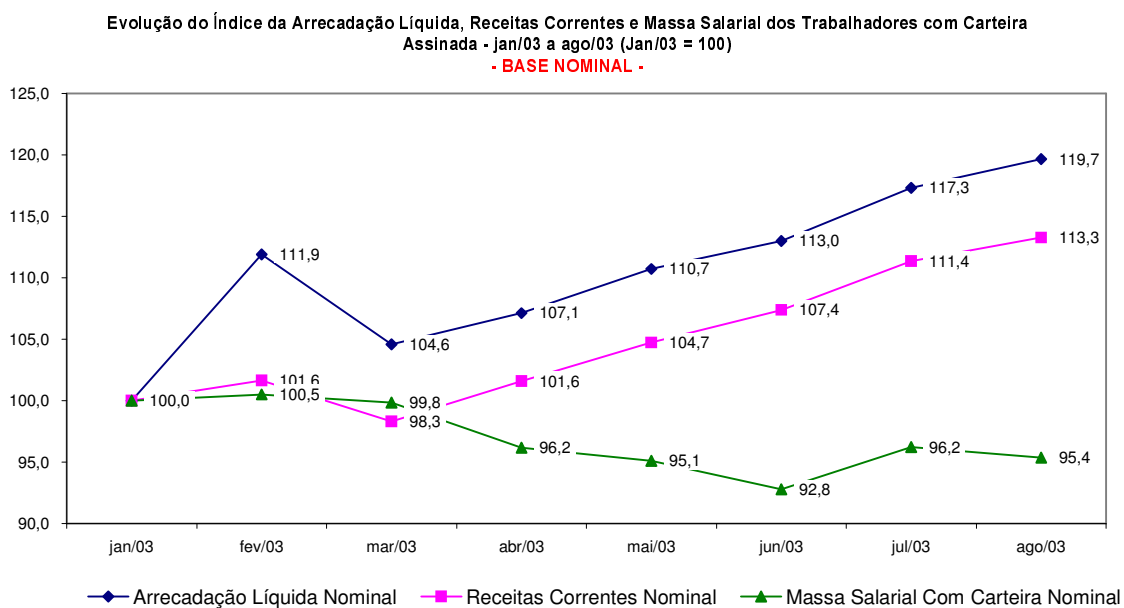
Após duas décadas de divergências jurídicas, o Ministério da Previdência Social conseguiu negociar com os representantes sindicais previdenciários a reformulação da carreira. Cerca de 56

mil servidores, inclusive aposentados, recebiam rendimentos menores que os colegas devido a decisões judiciais. Com a reformulação da carreira previdenciária, estes terão incorporação de 47,11% pagos em quatro parcelas até 2005.

Pela primeira vez, também, as três instituições previdenciárias estatais, Ministério, autarquia e empresa pública, têm um mesmo órgão de comunicação corporativa, o “Jornal da Previdência Social”, lançado em setembro com o objetivo de unificar as informações que determinam ou influenciam o trabalho de funcionários ativos e envolvem também os aposentados.

8. Novas estratégias na arrecadação

Diante da retração da massa salarial, que produz forte impacto sobre a arrecadação de contribuições previdenciárias, a Previdência Social busca estabelecer novas estratégias de obtenção de receitas, sobretudo no combate à sonegação e na implementação de auditorias estratégicas. Veja abaixo o resultado dessa estratégia.



O esforço de arrecadação também tem registrado a importante contribuição da Procuradoria do INSS, que arrecadou R\$ 555,4 milhões até a primeira quinzena de setembro, o que significa 20,85% a mais do que o valor registrado em igual período de 2002. Os procuradores adotaram uma estratégia nova e bem-sucedida: pleitear na Justiça a penhora do faturamento das devedoras. Em setembro, foram obtidos R\$ 100 milhões em depósito judicial do Banerj. Em ações trabalhistas, a Procuradoria Geral do INSS arrecadou R\$ 487,5 milhões em oito meses e meio de trabalho, ou 11,1% além do auferido em igual espaço de tempo no ano passado, quando o valor somou R\$ 438,8 milhões. Para elevar o potencial de arrecadação do INSS, foram incorporados ao quadro 350 novos procuradores e obteve-se a autorização para a abertura de concurso com vistas à contratação de 250 novos auditores fiscais.

9. Nova gestão da Previdência Complementar

O descontrole administrativo existente na Secretaria de Previdência Complementar (SPC) indicava, no início do ano, um descaso com os sistemas de controle e fiscalização dos fundos de pensão existentes no País, responsáveis pelo gerenciamento de ativos superiores a R\$ 215 bilhões e administrando mais de 800 planos de benefícios. A ação do Governo Lula nessa área buscou fortalecer a SPC como órgão fiscalizador, muito mais do que normatizador, e como difusor da previdência complementar fechada, importante instrumento de proteção do capital acumulado pelo trabalhador com vistas à sua aposentadoria.

Algumas ações:

- i) Em abril, foi autorizada a reestruturação da SPC, órgão responsável pela fiscalização dos fundos de pensão. Houve a transformação de diversas áreas em diretorias e a criação de coordenações especiais, com peso maior para as áreas atuarial, de investimentos, de fiscalização e a Coordenação-Geral de Projetos Especiais e Fomento.
- ii) O Departamento de Fiscalização da SPC iniciou uma nova sistemática de acompanhamento do controle dos fundos de pensão, que passa pela supervisão indireta das entidades previdenciárias, em integração com os departamentos de Atuária, que monitora as obrigações atuariais da entidade, e de Investimentos, que monitora os movimentos financeiros dessas entidades.
- iii) O Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), que legalmente é o órgão regulador do setor, ganhou nova composição, revestida de maior legitimidade. Estão representados os ministérios da Previdência, da Fazenda e do Planejamento, bem como participantes e assistidos, patrocinadores e entidades fechadas de previdência complementar.
- iv) Até aqui, a SPC analisou cerca de 1.300 processos, muitos remontando a anos de 1998 a 2002, versando sobre os mais variados temas, como análise de estatutos e regulamentos de planos de benefícios, consultas de participantes, de entidades fechadas de previdência complementar, de outros órgãos governamentais e do judiciário. Foram aprovados mais de 120 novos planos de benefícios patrocinados por empresas médias e grandes.

- v) Foram regulamentados (conforme LC 109) os fundos instituídos, entidades de previdência complementar formadas a partir de vínculos associativos, sem obrigatoriedade de uma empresa patrocinadora. Quatro fundos desse tipo entraram em funcionamento desde julho.
- vi) Com o objetivo de incentivar o crescimento do sistema pela propagação da figura do instituidor foi criada a Coordenação Geral de Fomento e Projetos Especiais. Para tanto, foram realizados seminários técnicos sobre as vantagens e benefícios dos planos de instituidores em sete cidades brasileiras, elaborados materiais de divulgação (cartilhas e vídeos) e documentos técnicos para simplificar o acesso amplo das entidades aos planos de benefícios previdenciários (modelos de referência de regulamento e convênio de adesão). A interação ativa com os atores externos, nas ações da CGPE, faz parte da sua metodologia de trabalho.
- vii) Entrou em vigor uma nova política de investimento dos fundos de pensão. Dentre outras medidas, foram feitos ajustes tópicos nos limites máximos de aplicação e estabelecidos critérios mais objetivos para a definição da política de investimentos do fundo de pensão, com envolvimento maior dos chamados órgãos estatutários da entidade. O objetivo é, além de imprimir mais transparência, controle e segurança ao sistema de previdência complementar, tornar os parâmetros de investimentos mais factíveis.
- viii) Foram finalmente regulamentados os institutos que estavam previstos na Lei Complementar 109, de maio de 2001 – Portabilidade, Benefício Proporcional Diferido, Resgate e Autopatrocínio. A Resolução CGPC/ MPS nº 06, de 30 de outubro de 2003, ao regulamentar os institutos acima, promove a proteção dos direitos dos participantes ao seu patrimônio previdenciário acumulado.

10. Economia na administração

A conjuntura econômica brasileira impôs à atual administração pública um necessário rigor no controle de gastos e no redimensionamento de despesas resultantes do funcionamento do Estado. Em julho, o Ministério da Previdência Social determinou a transferência da gráfica do INSS localizada em Belo Horizonte, bem como de outros maquinários ainda úteis, para Brasília, com o objetivo de dar devido uso ao patrimônio público, e reduzir os gastos com prestadores de serviços. Em 2002, o Ministério da Previdência Social gastou mais de R\$ 400 mil com serviços gráficos na capital, enquanto a gráfica do INSS em Belo Horizonte manteve-se praticamente inoperante.

Também foram tomadas iniciativas no início do ano, cujos efeitos de execução orçamentária serão consolidados ao final do exercício, para a redução de gastos com: diárias e passagens (estimativa de corte de R\$ 25 milhões), revisão de contratos (estimativa de corte de R\$ 1,8 milhão) e bloqueio das chamadas ao PrevFone feitas por celulares (estimativa de corte de R\$ 2,5 milhões). Deverão ter efeito orçamentário, ainda, a auditoria em contratos celebrados com organismos internacionais, a unificação das compras de informática num comitê central e a revisão das regras e supervisão das cessões de imóveis do INSS para servidores.

O DESAFIO DO ATENDIMENTO

Um dos principais problemas do INSS é o atendimento ao público. Além dos problemas tecnológicos, que estão sendo aperfeiçoados, e da característica da demanda, sempre afetada por questões externas e sazonais (como as ações de revisão de benefícios, que neste ano tem acirrado as dificuldades), temos um quadro de baixa padronização e precária análise metodológica do atendimento. Faltam recursos humanos, mas a ausência de gestão do atendimento é visível.

Em função disso, iniciamos um projeto piloto em São Paulo, para revisão dos processos de atendimento, a partir da gestão por células, com a finalidade de multiplicar por todo o país a revisão de procedimentos para, aliando nova tecnologia com novos processos de trabalho, otimizar os recursos e dar um grau de qualidade superior ao atendimento ao público. Neste trabalho, está incluído o projeto de atendimento agendado, para reduzir ou mesmo eliminar as longas filas que são comuns no INSS.

RESUMO DAS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM 2003

I - LEI Nº 10.666, DE 8 DE MAIO DE 2003 (CONVERSÃO DA MP Nº 83, DE 12-12-02)

EMENTA: dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências.

- a) estendeu a aposentadoria especial ao cooperado e dispôs sobre o respectivo custeio;
- b) estabeleceu que não ocorre perda da qualidade de segurado nos casos de aposentadoria por tempo de contribuição, especial e por idade, desde que o segurado tenha contribuído por tempo igual à carência exigida para a concessão do benefício;
- c) estabeleceu a obrigatoriedade da empresa proceder à retenção e o recolhimento das contribuições dos contribuintes individuais a seu serviço (empresários e autônomos);
- d) mandou desconsiderar a perda da qualidade de segurado para quem já completou ou vier a completar 65 anos (h) ou 60 (m) e comprova 11 anos de contribuição;
- e) antecipou a extinção da escala de salários-base, antes prevista para 12/ 2003;
- f) disciplinou o enquadramento e a contribuição do recluso em cumprimento de pena em regime fechado ou semi-aberto, que presta serviço remunerado;

II - LEI Nº 10.684, DE 30 DE MAIO DE 2003.(CONVERSÃO DA MP 107, DE 10-02-03)

EMENTA: altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.

- a) instituiu o parcelamento especial (PAES) em até 180 meses;
- b) permitiu acesso ao SIMPLES I de Creches e Pré-escola; e ao SIMPLES II, as instituições de ensino fundamental; centros de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga; agências lotéricas; e agências terceirizadas de correios;
- c) excepcionou a agroindústria de papel e celulose da contribuição sobre o faturamento, determinando que contribuam com base na folha de salários.

III - LEI NO 10.699, DE 9 DE JULHO DE 2003 (CONVERSÃO DA MP Nº 116, DE 02-04-03)

EMENTA: dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de abril de 2003, e dá outras providências.

- a) reajustou o salário mínimo em R\$ 240,00 a partir de 1o de abril de 2003;
- b) determinou que a partir de 2004 os benefícios serão reajustados na mesma data de reajuste do salário mínimo e que os benefícios deverão ser pagos do primeiro ao quinto dia útil do mês seguinte ao de sua competência.

IV - LEI Nº 10.710, DE 5 DE AGOSTO DE 2003

EMENTA: altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário-maternidade devido à segurada empregada gestante.

- a) estabeleceu o retorno do pagamento do salário-maternidade da segurada empregada pela empresa;
- b) manteve o pagamento pelo INSS do salário maternidade das demais seguradas.

V - LEI NO 10.736, DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

EMENTA: concede remissão de débito previdenciário do período de abril de 1994 a abril de 1997, em face do recolhimento com base na Lei no 8.870, de 15 de abril de 1994, pelas agroindústrias.

- a) extinguiu os débitos das agroindústrias decorrentes da diferença entre a contribuição calculada com base na folha de salários e a recolhida com base no valor comercial da produção rural do setor agrário específica, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

VI - LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

EMENTA: dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

- a)- Reduziu, a partir de 1º de janeiro de 2004, de 67 para 65 anos a idade para concessão do benefício LOAS ao idoso que não possua meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família;
- b) Reafirmou várias regras já praticadas pela Previdência Social, tais como:
 - manda observar critérios que preservem o valor real dos salários sobre os quais incidiram contribuição quando da concessão de aposentadoria ou pensão do RGPS;
 - manda reajustar os benefícios na mesma data do reajuste do salário mínimo;

- manda desconsiderar a perda da qualidade de segurado para quem já completou ou vier a completar 65 anos (h) ou 60 (m) e comprova 11 anos de contribuição;
- manda reajustar o valor de parcelas relativas a benefícios, efetuado com atraso por responsabilidade da Previdência Social.

VII - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 130, DE 17 DE SETEMBRO 2003

EMENTA: dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências

- a) autorizou consignação de desconto de empréstimos bancários do valor da renda de aposentadorias e pensões;

VIII - DECRETO Nº 4.712, DE 29 DE MAIO DE 2003

EMENTA: dá nova redação ao art. 36 do Decreto no 1.744, de 8 de dezembro de 1995, que regulamenta o benefício de prestação continuada devida a pessoa portadora de deficiência e a idoso, de que trata a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, disciplinando

- a) determina o pagamento de resíduo de benefício de prestação continuada não recebido em vida pelo beneficiário aos herdeiros ou sucessores na forma da lei civil.

IX - DECRETO Nº 4.729, DE 9 DE JUNHO DE 2003

EMENTA: altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências.

Ajustou o RPS em relação:

- a) à concessão de aposentadoria especial ao cooperado;
- b) à obrigação da empresa reter e o recolher a contribuição devida pelo contribuinte individual a seu serviço;
- c) à não-consideração da perda da qualidade de segurado para a concessão das aposentadorias por tempo de serviço e especial;
- d) à apresentação do termo de curatela, ainda que provisória, para a concessão de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental (art. 162);

- e) ao pagamento de benefício em contra-corrente bancária;
- f) quando e em que prazo é admitido desistência de aposentadoria concedida(art. 181-B);
- g) a obrigatoriedade das instituições financeiras mencionadas verificar, por meio da *internet*, a autenticidade da Certidão Negativa de Débito - CND apresentadas pelas empresas (art. 227) em vez de mandar relação das transações efetuadas ao INSS;
- h) a criação do Conselho Pleno do CRPS;
- i) a obrigatoriedade dos médicos peritos da previdência social comunicarem formalmente aos demais órgãos interessados na providência, quando constatarem o descumprimento do disposto no art. 338

X - DECRETO Nº 4.827, DE 3 DE SETEMBRO DE 2003

EMENTA: altera o art. 70 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, disciplinando

- a) estabelece a conversão do tempo de atividade sob condições especiais em tempo de atividade comum para todo e qualquer período.

XI - DECRETO Nº 4.845, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

EMENTA: altera o art. 9º do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e estabelece a regra de direito intertemporal de aplicação da alteração.

- a) Mantém a qualidade de segurado especial do produtor rural que outorga a exploração em parceria de até 50% do imóvel rural, desde que este seja de até quatro módulos fiscais.

XII - DECRETO Nº 4.862, DE 21 DE OUTUBRO DE 2003

EMENTA: altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências.

Ajusta o RPS em relação:

- a) ao retorno do pagamento do salário-maternidade pela empresa;
- b) as consignações do empréstimo de que trata a MP nº 130;
- c) a redução do prazo para pagamento dos benefícios, a partir de 01-04-04, do 1º ao 5º dia útil;